



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº 01/2026

Pentecoste, 30 de janeiro de 2026.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
PENTECOSTE O EVENTO DENOMINADO
“TRILHÃO DO PEIXE PENTECOSTE” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pentecoste o evento denominado “**Trilhão do Peixe Pentecoste**”.

Art. 2º O evento “Trilhão do Peixe Pentecoste” será realizado, preferencialmente, **entre os dias 14 e 16 de março de cada ano**, podendo haver ajustes nas datas conforme critérios de organização, logística e condições climáticas.

Art. 3º O “Trilhão do Peixe Pentecoste” compreenderá as seguintes modalidades esportivas:

- I – carros 4x4;
- II – quadriciclos;
- III – motocicletas;
- IV – demais veículos off-road.

Art. 4º O evento tem como objetivos:

- I – incentivar a prática esportiva e o lazer;
- II – promover a integração social e cultural da comunidade;
- III – fomentar o turismo e aquecer a economia local;
- IV – valorizar as potencialidades naturais e turísticas do Município de Pentecoste.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar a realização do evento, diretamente ou por meio de parcerias com entidades públicas ou privadas, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.





CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver, suplementadas quando necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, 30 de janeiro de 2026.

Francisco Flavio Braga Torres
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pentecoste o “**Trilhão do Peixe Pentecoste**”, evento esportivo que já se consolidou como importante atividade de lazer, integração social e valorização do potencial turístico local.

A iniciativa envolve modalidades como carros 4x4, quadriciclos, motocicletas e outros veículos off-road, atraindo participantes de diversas regiões, o que contribui significativamente para o fortalecimento da economia local, especialmente nos setores de comércio, hospedagem, alimentação e serviços.

Além do impacto econômico positivo, o evento promove a prática esportiva, o entretenimento saudável e a interação entre a população e visitantes, fortalecendo a identidade cultural e esportiva do Município. A escolha do período entre os dias 14 e 16 de março respeita a tradição do evento, permitindo flexibilidade organizacional sem prejuízo ao calendário municipal.

Importante destacar que a proposta **não impõe obrigação automática de gastos ao Poder Executivo**, limitando-se à inclusão do evento no calendário oficial, possibilitando apoio institucional conforme a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

Diante do exposto, entende-se que a matéria atende ao interesse público e merece a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, 30 de janeiro de 2026.

Francisco Flavio Braga Torres
Presidente